



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

EMENDA MODIFICATIVA ⁴/2026 Ao Projeto de Lei Municipal nº 03/2026
de 26 de janeiro de 2026.

Art. 1º Modifica-se o art. 3º do Projeto de Lei Municipal nº 03/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Ficam instituídas as seguintes gratificações mensais no âmbito do FEMPAS:

- I – Diretor Executivo: R\$ 4.644,40;
- II – Presidente: R\$ 4.644,40;
- III – Contador: R\$ 4.644,40;
- IV – Controlador Interno: R\$ 4.644,40;
- V – Responsável pelo PLR: R\$ 3.483,30;
- VI – Assessor Executivo: R\$ 2.000,00;
- VII – Auxiliar Contábil: R\$ 1.229,95;
- VIII – Assistente de Recursos Humanos: R\$ 2.900,00;
- IX – Tesoureiro: R\$ 1.229,95;
- X – Auxiliar Administrativo: R\$ 1.229,95.

§1º As gratificações previstas neste artigo serão reajustadas na mesma data e pelo mesmo índice aplicável à revisão geral anual dos servidores municipais.

§2º As despesas decorrentes deste artigo correrão à conta da Taxa de Administração do FEMPAS, observados os limites legais.


Beatriz Steffen
Vereadora/PSDB

JUSTIFICATIVA